



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2001

**DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO USO DO
CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, Á
TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS,
DURANTE O EXPEDIENTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que todo o servidor público municipal tem o dever de ser identificado junto aos contribuintes e demais colegas;

CONSIDERANDO, que o uso do crachá é a identificação do servidor no horário de expediente e quando realiza serviços externos,

CONSIDERANDO, que o uso de crachá de identificação funcional é uma decisão administrativa,

DETERMINA:

1. Ficam todos os servidores municipais obrigados a usar o crachá de identificação funcional durante o horário de expediente e quando realizarem serviços externos.

2. Ficam dispensados do uso de crachá, somente os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral.

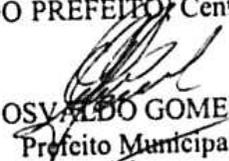
3. Caberá aos Senhores Secretários dar cumprimento ao disposto na presente Ordem de Serviço, aplicando-se ao não cumprimento as sanções previstas.

4. Os servidores que ainda não possuem crachá de identificação, deverão dirigir-se à Divisão de Recursos Humanos, que providenciará na confecção do mesmo.

5. As Secretarias terão o prazo de 15 (quinze) dias para adequarem-se as normas aqui apresentadas.

6. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 20
de março de 2001.


OSVALDO GOMES
Prefeito Municipal

ROSALINO WALMOR MAIA
Secretário Municipal de Administração

RTS/04